



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO III – Nº 75 – QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2013 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, sediada na Rua Umbelino Granjeiro, nº. 17, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional ALBERNO NERI DE OLIVEIRA LIMA, Resolve RESCINDIR Unilateralmente o Termo de Convênio de Prestação de Serviço, celebrado entre as partes, com fulcro nos artigos 79, I, e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula 8.1 do referido contrato firmado em 25 de março de 2013, com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, pessoa jurídica de direito privado, Concessionária Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº. 150, Balso, Natal/RN.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral de Convênio de Prestação de Serviço celebrado em 25 de março de 2013, entre o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, cujo objeto é a execução de serviços de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, definidos na Lei Complementar Municipal nº 002/2012, de 24 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único: A Concessionária Pública, não vem cumprindo com suas obrigações firmadas no referido convênio, mormente por estar procedendo com retenções do referido custeio retirando da administração pública municipal tal competência, sem lhe repassar o valor integral procedendo com descontos inadvertidamente.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Convênio de Prestação de Serviço referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na nos artigos 79, I, e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula 8.1 do Termo Contratual ora rescindido.

3 –DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Em consequência, publique-se o presente Termo e notifique-se a COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

Encanto /RN, 22 de Julho de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Constitucional de Encanto/RN

Portaria Nº. 156/ 2013 / GP/ PME

Encanto / RN, Em 23 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2013 a 23/03/2013 a Servidora AUXILIADORA ZENI DE LIMA ALMEIDA, Matrícula Nº 146, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, tendo o requerente o direito de gozo da requerida licença, a partir de 29/07/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 157/ 2013 / GP/ PME

Encanto / RN, Em 23 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2013 a 23/03/2013 a Servidora LUZIA JUSCICLEIDE FERNANDES DE QUEIROZ, Matrícula Nº 155,

ocupante do Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, tendo o requerente o direito de gozo da requerida licença, a partir de 29/07/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 158/ 2013 / GP/ PME

Encanto / RN, Em 23 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 23/03/2013 ao Servidor MANOEL RAFAEL DE SOUZA, Matrícula Nº 38, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, tendo o requerente o direito de gozo da requerida licença, a partir de 01/08/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 159/ 2013 / GP/ PME

Encanto / RN, Em 23 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de

01/07/2012 a 01/07/2013 ao Servidor SUELEIDO CHAVES DA SILVA, Matrícula N° 38, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, tendo o requerente o direito de gozo da requerida licença, a partir de 01/08/2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br